

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de tapete personalizado em material tipo cleankap 8 mm ou equivalente, medindo aproximadamente 2,50 m x 5,00 m, contendo a aplicação do brasão oficial da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, destinado à utilização no Plenário da Casa Legislativa.

O objeto abrange o fornecimento integral do produto, compreendendo todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, incluindo a elaboração do layout, personalização por meio de impressão de alta definição, fabricação, acabamento, transporte e entrega, com todos os custos diretos e indiretos inclusos, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, frete e demais insumos, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

O tapete deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com o padrão dos demais itens já existentes no ambiente institucional.

A contratação tem por finalidade promover a padronização estética do plenário, o fortalecimento da identidade visual do Poder Legislativo, bem como a melhoria das condições de conservação, limpeza e segurança do ambiente, considerando o elevado fluxo de pessoas no local.

O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro, Venâncio Aires/RS, em perfeitas condições de uso, devidamente embalado e protegido contra danos durante o transporte.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação estética e funcional do Plenário da Câmara de Vereadores, ambiente destinado à realização de sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

O tapete personalizado contribuirá para:

- valorização da identidade visual do Poder Legislativo;
- padronização e harmonização com os demais tapetes existentes;
- melhoria da apresentação do ambiente institucional;
- proteção do piso;
- retenção de sujeiras e partículas, contribuindo para a limpeza do espaço;

- aumento da segurança na circulação, em razão de suas características antiderrapantes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado.

A estimativa de preços foi elaborada conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de tapete personalizado em material tipo cleankap 8 mm ou equivalente, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo:

- fabricação do tapete conforme dimensões, características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- personalização com aplicação do brasão oficial e identificação institucional, por meio de sistema de impressão de alta definição (Jet Print ou equivalente), garantindo fidelidade de cores, nitidez e durabilidade;
- execução de acabamento com borda pintada, uniforme e resistente, adequado para uso em ambiente institucional com elevado tráfego de pessoas;
- fornecimento e entrega do produto finalizado, pronto para uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação.

A solução adotada contempla o fornecimento integral do objeto por um único fornecedor, assegurando padronização, qualidade, responsabilidade técnica e eficiência na execução contratual, bem como facilitando a fiscalização e o controle por parte da Administração.

#### **3.1 Condições Gerais**

A empresa contratada deverá:

- fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto;
- realizar a confecção do tapete em estrita conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- garantir a qualidade do material utilizado, bem como a durabilidade, resistência e desempenho do produto em condições normais de uso;
- assegurar a fidelidade da personalização em relação ao layout previamente aprovado pela Administração, inclusive quanto às cores, proporções e posicionamento dos elementos gráficos;

- observar compatibilidade com o padrão dos tapetes já existentes no ambiente institucional, garantindo uniformidade estética;
- responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega do produto, assegurando que o item chegue ao destino sem danos ou avarias;
- entregar o produto em perfeitas condições de uso, livre de defeitos, irregularidades ou imperfeições;
- substituir, às suas expensas, qualquer item que não atenda às especificações ou apresente vícios de qualidade.

A contratada deverá, previamente à fabricação, realizar conferência das medidas no local de instalação, não podendo alegar posteriormente divergências dimensionais.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar integralmente incluídos na proposta apresentada, compreendendo, entre outros, materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte e demais despesas, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Especificações Técnicas**

O tapete a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, sob pena de desclassificação da proposta ou rejeição do objeto:

- material: tipo cleankap ou equivalente, composto por fibras de nylon de alta torção, apropriado para retenção de sujeira e umidade;
- espessura: 8 mm;
- dimensões: aproximadamente 2,50 m x 5,00 m, admitida variação máxima de até 5% para mais ou para menos;
- sistema de retenção de sujeira e umidade, adequado para áreas de grande circulação;
- base em vinil ou PVC antiderrapante, com aderência suficiente para evitar deslocamentos durante o uso;
- produto lavável, de fácil manutenção e secagem rápida;
- alta resistência ao desgaste, ao pisoteio contínuo e às condições de uso em ambiente institucional;
- propriedade antichamas, em conformidade com normas aplicáveis;
- superfície plana e uniforme, sem ondulações, deformações ou irregularidades;
- acabamento com borda pintada, contínua e sem falhas;
- ausência de defeitos visíveis, tais como rasgos, manchas, bolhas, falhas de impressão ou descolamento da base.

#### **4.2 Personalização**

O tapete deverá ser personalizado conforme as diretrizes institucionais, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- aplicação do brasão oficial da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires;
- utilização de sistema de impressão de alta definição (Jet Print ou tecnologia equivalente);
- utilização de até 06 (seis) cores, conforme padrão institucional;
- brasão em estilo arial estilo negrito, com proporção aproximada de 25% da profundidade do tapete;
- inscrição “Câmara de Vereadores de Venâncio Aires” centralizada abaixo do brasão;
- cores, layout e proporções definidos pela Administração;
- impressão com alta nitidez, sem borrões, falhas, desalinhamentos ou distorções;
- garantia de fidelidade entre o produto final e o layout aprovado.

#### **4.3 Aprovação Prévia**

Após a definição das cores, layout e demais características do tapete, a empresa contratada deverá apresentar simulação digital (imagem ilustrativa) do produto final para análise e aprovação da Administração.

A simulação deverá representar fielmente o produto a ser confeccionado, contemplando dimensões, cores, proporções e posicionamento dos elementos gráficos.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da Administração, sendo vedada a confecção sem a devida autorização.

#### **4.4 Garantia**

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação ou falhas de material, incluindo:

- descolamento ou perda de aderência da base antiderrapante;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas na impressão, como desbotamento ou perda de definição;
- deformações ou comprometimento da estrutura do tapete.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o produto ou sanar os defeitos identificados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **4.5 Condições de Aceitabilidade**

O objeto será considerado aceito somente quando atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de personalização e padrões de qualidade

estabelecidos neste Termo de Referência, bem como corresponder fielmente à simulação previamente aprovada.

O não atendimento a qualquer dos requisitos implicará na rejeição do objeto, total ou parcial, obrigando a contratada à sua substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Responsabilidades da Contratada**

A empresa contratada deverá:

- confeccionar o tapete conforme especificações deste Termo de Referência;
- apresentar simulação prévia para aprovação;
- garantir a qualidade da personalização e acabamento;
- cumprir o prazo de entrega acordado (até 20 dias após aprovação);
- substituir o item caso apresente defeitos ou desconformidades;
- assegurar transporte adequado até o local de entrega;
- garantir o produto contra defeitos de fabricação.

O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação do layout pela Administração.

### **5.2 Responsabilidades da Contratante**

Compete à Câmara de Vereadores:

- definir cores e layout do tapete;
- analisar e aprovar a simulação apresentada;
- acompanhar o cumprimento das condições contratuais;
- receber e atestar o produto;
- efetuar o pagamento.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O tapete deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, sem custo adicional.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão exercidas pela servidora Alexandra Silveira, matrícula nº 383, designado pela Presidência da Câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá o acompanhamento integral da execução contratual, visando assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A atuação do gestor/fiscal deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do objeto em todas as suas etapas, desde a aprovação do layout até a entrega final;
- verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- analisar e aprovar a simulação digital apresentada pela contratada, previamente ao início da fabricação;
- registrar formalmente, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive eventuais falhas, atrasos ou inconformidades;
- comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual;
- solicitar à contratada a correção de falhas, substituição do produto ou adoção de medidas necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
- acompanhar os prazos de execução e entrega, zelando pelo seu cumprimento;
- realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do atendimento integral às especificações;
- atestar o recebimento do objeto para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- manter registro documental atualizado de todos os atos relacionados à execução do contrato.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do produto fornecido, ao cumprimento das obrigações assumidas e à observância das normas aplicáveis.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1 Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

#### **a) Recebimento Provisório:**

Ocorrerá no ato da entrega do tapete, mediante conferência preliminar pelo fiscal do contrato, com verificação dos seguintes aspectos:

- conformidade com as dimensões contratadas;
- integridade física do produto (ausência de danos, deformações ou avarias);
- verificação visual da personalização e acabamento;
- conferência da documentação fiscal apresentada.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

#### **b) Recebimento Definitivo:**

Será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante avaliação detalhada da conformidade do produto com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e layout previamente aprovado.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do fiscal do contrato, desde que constatado o atendimento integral das exigências contratuais.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada quanto à garantia do produto.

### **8.2 Condições para pagamento**

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- entrega do objeto conforme especificações técnicas estabelecidas;
- aprovação do produto pela fiscalização, após recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- inexistência de pendências ou irregularidades na execução do objeto.

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal, conforme rotina administrativa da Câmara.

### **8.3 Irregularidades e Glosas**

Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou desconformidades no objeto entregue:

- o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização;
- a contratada será notificada para promover a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- o pagamento ficará sobrestado até o saneamento integral das pendências;
- poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

### **8.4 Vedação de Pagamento Antecipado**

Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou total, sem a efetiva entrega e aceitação do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços junto ao mercado, com a obtenção de propostas formais, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 9.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise das propostas considerará, além do preço, a conformidade técnica do objeto ofertado, sendo obrigatória a compatibilidade com todas as exigências definidas pela Administração.

### 9.2 Requisitos de Habilitação Mínima

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

- regularidade jurídica, mediante apresentação de ato constitutivo ou equivalente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

A Administração poderá dispensar parte da documentação, conforme permitido pela legislação, desde que não comprometa a segurança da contratação.

### 9.3 Desclassificação de Propostas

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado;
- não incluam todos os custos necessários à execução do objeto;
- apresentem informações incompletas, inconsistentes ou que comprometam a análise;
- contenham qualquer tipo de condicionante que contrarie o interesse público ou as condições estabelecidas;
- não comprovem a viabilidade de execução do objeto.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada, foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor
Alexandre Tapetes Personalizados	45.176.118/0001-03	R\$ 8.500,00
DR Personalizados	50.666.257/0001-55	R\$ 8.755,90
ArteBrasil Estampas Ind. e Com. Ltda	58.247.278/0001-48	R\$ 8.873,15

Com base na média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, o valor estimado para a contratação é de R\$ 8.709,68 (oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –  
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZACAO

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação por dispensa de licitação, por se tratar de solução adequada, necessária e compatível com os preços de mercado.

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II